TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 866

Altera a Resolução nº 685, de 12.5.2020, que dispõe sobre o controle das infrações disciplinares, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 42, XII, de seu Regimento Interno (Resolução n. 801/2022), bem como em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 6287-32.2019.6.12.8000 e, ainda,

Considerando a necessidade de perfectibilizar a regulamentação dos procedimentos disciplinares, em observância ao princípio do juiz natural, bem assim alcançar maior eficiência na proporcionalidade de distribuição dos feitos;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 64 e acrescentar-lhe o § 4º, bem como alterar o *caput* do art. 65 e o seu § 1º, todos da Resolução nº 685, de 12.5.2020, que dispõe sobre o controle das infrações disciplinares no âmbito deste Tribunal Regional, passam a vigorar com as seguintes redações:

> ***Art. 64.*** *A Secretaria deste Tribunal Regional manterá um grupo de, no mínimo, doze servidores estáveis do seu quadro de pessoal, preferencialmente com formação em Direito, designados pela Presidência, para comporem duas comissões permanentes de sindicância e processo administrativo disciplinar.*
>
> *(...)*
>
> ***§ 4º*** *A sindicância e o processo administrativo disciplinar serão distribuídos pela Presidência proporcionalmente entre as duas comissões.*
>
> *(...)*
>
> ***Art. 65.*** *Compete às Comissões permanentes de processo administrativo disciplinar apurar as irregularidades ocorridas no âmbito deste Tribunal Regional cometidas por servidores, nos termos da presente resolução, da legislação específica e das normas regulamentares, mediante processo administrativo disciplinar.*
>
> ***§ 1º*** *Cada Comissão será composta por três membros titulares e três suplentes, exceto a que conduzirá o processo administrativo disciplinar de rito sumário e do ajustamento de conduta, que será composta por dois membros titulares e um suplente, nomeados a critério da autoridade competente, dentre os integrantes do grupo mencionado no art. 64.*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 8 de julho de 2025.

Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA

Presidente em exercício

Dr. VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO

Juiz de Direito

Dr. CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

Advogado

Dr. FERNANDO NARDON NIELSEN

Juiz Federal

Dr. ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA

Juiz de Direito

Dr. MÁRCIO DE ÁVILA MARTINS FILHO

Advogado

Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Procurador Regional Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO DE ÁVILA MARTINS FILHO**, **Juiz Membro**, em 08/07/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Mantovani**, **Usuário Externo**, em 09/07/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA**, **Juiz Membro**, em 09/07/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, **Juiz Membro**, em 10/07/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO**, **Juiz Membro**, em 14/07/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ TADEU BARBOSA SILVA**, **Corregedor Regional Eleitoral em substituição**, em 14/07/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO**, **Juiz Membro**, em 14/07/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1885477** e o código CRC **9FD2E51D**.

0006287-32.2019.6.12.8000 1885477v10

Certifico e dou fé que a Resolução nº 866, de 08.7.2025, foi publicada no DJe nº 148 de 10.7.2025, à(s) fl(s). 05/06.

(Matrícula 05040458)